



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

**PARECER CONCLUSIVO Nº. (\*) 224/2019**

**Órgão Concessor:** Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Entidade:** Instituto Nossa Senhora das Dores  
**Endereço:** Rua 3º Sargento Alcides de Oliveira, nº 146 - Gopouva - Guarulhos/SP.  
**CNPJ nº:** 44.273.902/0001-77  
**Termo de**  
**Colaboração nº:** 008024/2017  
**P.A. de**  
**Celebração nº:** 31291/2017

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Instituto Nossa Senhora das Dores, referente ao exercício de 2018, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 12085/2018 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua 3º Sargento Alcides de Oliveira, nº 146 - Gopouva - Guarulhos/SP., é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: de relevância pública e social, com atividade preponderante na educação, tendo por objetivo criar, dirigir e manter estabelecimentos que visem à promoção da educação, cultura e assistência social, voltada ao atendimento, assessoramento, defesa, proteção e garantia dos direitos da infância e da adolescência, bem como de suas famílias; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

**II - (quadro a seguir);**

III - as prestações de contas foram recebidas em: 20/04/2018, 30/07/2018, 26/10/2018 e 06/02/2019; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

**IV - (quadro a seguir);**

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Wilson Roberto Hackmey, CPF 064.869.288-40.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios das Divisões responsáveis;



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

II e IV:

<b>ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:</b>			<b>R\$ 921.685,40</b>		
<b>FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>					
<b>Nota de Empenho</b>			<b>Ordem de Pagamento</b>		
<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
865/2018	31/01/2018	R\$ 906.062,40	2274/2018	06/02/2018	R\$ 215.510,40
			9791/2018	11/04/2018	R\$ 224.490,00
			20325/2018	18/07/2018	R\$ 224.490,00
			32357/2018	23/10/2018	R\$ 9.855,00
			32357/2018	23/10/2018	R\$ 7.227,00
870/2018	31/01/2018	R\$ 14.966,00	20329/2018	18/07/2018	R\$ 14.966,00
12504/2018	13/09/2018	R\$ 657,00	32357/2018	23/10/2018	R\$ 657,00
Valor total repassado no exercício ( = )					<b>R\$ 921.685,40</b>
Saldo transportado do exercício anterior ( + )					R\$ 4.030,02
Rendimentos da aplicação financeira ( + )					R\$ 6.419,44
<b>Valor total da receita ( = )</b>					<b>R\$ 932.134,86</b>
<b>Valor das despesas aprovadas ( - )</b>					<b>R\$ 814.131,48</b>
<b>Saldo ( = )</b>					<b>R\$ 118.003,38</b>
Valor glosado restituído pela entidade ( - )					R\$ -
<b>Valor glosado a ser restituído ( = )</b>					<b>R\$ -</b>
<b>Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2019, conforme autorização da Sra. Diretora do DCEOE ( = )</b>					<b>R\$ 118.003,38</b>
<b>Valor das Despesas Glosadas ( i )</b>					<b>R\$ -</b>

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 814.131,48, ressaltando que a quantia de R\$ 118.003,38 foi transportada para o exercício de 2019.

Guarulhos, 29 de julho de 2019

**Maria Angela Gianetti**

**Diretora do Departamento - DCEOE**

De acordo:

**Paulo Cesar Matheus da Silva**  
**Secretário de Educação**

*(\*) Parecer Conclusivo emitido em substituição ao de nº 83/2019 (emitido em 30/05/2019), com alteração no Valor das Despesas Aprovadas, Valor Glosado a Ser Restituído e Valor das Despesas Glosadas.*